

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

DECRETO ____/2018.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Educação do Município de América Dourada, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação – FNE, bem como o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018, cujo tema central é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação - COMAE, a ser realizada na cidade de América Dourada-Bahia, no dia 09/03/2018 das 08:00 h as 17:00 h . no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de América Dourada-BA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

educação, na condição de Etapa Preparatória – Fase Municipal para a 3ª CONAE -2018, que terá como tema central: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

Art. 2º. São objetivos da 3ª COMAE de América Dourada-BA:

- I - promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do documento base na Conferencia Nacional de Educação- CONAE 2018.
- II – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2018: municipal e/ou intermunicipal, estadual, distrital e nacional de educação;
- III – permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018;
- IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referencia, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;
- V – potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;
- VI – fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação – PNE;
- VIII – apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.

Art.3º. Para êxito dos trabalhos da III Conferência Municipal de Educação de América Dourada-BA fica instituída a seguinte comissão:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

I – Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação: responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção da discussões e construção das proposições, além de:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referente da 3ª CONAE/2018;
- b) avaliar proposta do Regimento Interno da Conferência, em parceria com a Comissão Organizadora do evento;
- c) sistematizar emendas/propostas aprovadas na Conferência;
- d) elaborar o relatório final da Conferência;
- e) manter contato com a Comissão do Fórum Estadual de Educação. Buscando orientações para a organização das Conferencias Municipais, contendo: a adequação à realizada municipal das discussões e deliberações do Documento referencia e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas.

Art. 4º. As comissões de que trata o artigo 3º deste decreto serão compostas pelos seguintes membros:

I – Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação

Ivania Margarete de Oliveira
Valmir José Aureliano
Eneda Pires Dourado
Reinijasson Dias dos Santos
Flávia Marques Camacan
Sueide Araújo de Freitas
Reinalva Nery de Barros
Gilma Santana das Neves

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Art. 5º. As atividades da Conferência Municipal de Educação de América Dourada terão acompanhamento e assessoramento do Conselho Municipal de Educação com a finalidade de mediar as relações entre sociedade civil e gestão educacional.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Educação será representado, perante as atividades da Conferência Municipal de Educação, através da seguinte composição:

I - Conselho Municipal de Educação:

Valmir José Aureliano
Flávia Marques Camacan
Acácia Barbosa dos Santos
José Plínio Cardoso da Silva.

Art. 6º. A III Conferência Municipal de Educação de América Dourada-BA está baseada nas contribuições e proposta contidas no Documento Referência e Regimento Interno na CONAE, que preconiza a efetivação da gestão democrática da educação garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional, incluindo entre esses espaços a realização da Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo único: O objetivo da III Conferência Municipal de Educação é discutir as propostas pelo documento Referência da 3ª CONAE/2018.

Art.7º. A III Conferência Municipal de Educação contará com participação de entidades que atuam no Poder público, segmento educacionais, setores sociais, conselhos e entidades que atua, na área educacional e todos (as) os (as) profissionais e pessoas disposta a contribuir para a melhoria da educação

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas intermunicipal/regional, estadual e nacional da 3ª CONAE/2018, após a realização da eleição para delegados.

Art. 8º. O regimento interno da III Conferência Municipal de Educação de América Dourada-BA, elaborado pela Comissão organizadora do evento, será construído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação – FNE, e será validado pela plataforma virtual, para tratar de assuntos referentes á oferta de uma educação de qualidade em nosso território.

Art. 9º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

América Dourada-BA.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2018.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal